

## A RACIONALIDADE DE CRER EM DEUS PARA ALVIN PLANTINGA

Carlos Evandro de Freitas\*  
Cristina de Moraes Nunes\*\*

**Resumo:** O presente trabalho tem como principal objetivo apresentar a concepção do filósofo analítico Alvin Plantinga sobre a racionalidade de crer em Deus. Tal tema tem sido de grande relevância ao longo da história da filosofia, despertando vários pontos de divergências e possibilidades de respostas. Nesse sentido, Plantinga apresenta uma resposta à concepção de que é irracional crer em Deus e que não há uma justificativa para se ter tal crença. Sendo assim, apresenta uma proposta de que as crenças teístas estão avalizadas racionalmente e, se verdadeiras, são conhecimento. Dessa forma, a discussão sobre a racionalidade para crer em Deus é apresentada mediante o modelo de Tomás de Aquino e Calvino. Portanto, Plantinga considera que os autores da modernidade, como Descartes e Locke, trouxeram contribuições para a discussão referente às crenças teístas, mas que o funcionalismo clássico não dá conta de apresentar uma resposta satisfatória para esse debate filosófico, necessitando do conceito de *aval (warrant)* para a compreensão adequada sobre a garantia de se crer em Deus.

**Palavras-chave:** Alvin Plantinga. Crença teísta. Aval. Racionalidade.

**Abstract:** The present work has as main objective to present the analytical philosopher Alvin Plantinga and your conception of the rationality of believing in God. This theme has been of great relevance throughout the History of Philosophy, awakening several points of divergence and possibilities for answers. In this sense, Plantinga presents a response to the conception that it is irrational to believe in God and that there is no justification for having such a belief. Therefore, it presents a proposal that theistic beliefs are rationally endorsed and, if true, they are knowledge. Thus, the discussion about the rationality for believing in God is presented using the Aquino and Calvin model. Therefore, Plantinga considers that the authors of modernity, such as Descartes and Locke, brought contributions to the discussion regarding theistic beliefs, but that classical foundationalism is unable to provide a satisfactory answer to this

\* Acadêmico do 6º semestre do curso de Filosofia-FAPAS. E-mail: [evandro.defreita87@gmail.com](mailto:evandro.defreita87@gmail.com);

\*\* Doutora em Filosofia pela UFSM; Professora do curso de Filosofia da FAPAS. E-mail: [crisfilosofia@gmail.com](mailto:crisfilosofia@gmail.com);

philosophical debate, requiring the concept of warrant for the adequate understanding of the guarantee of believing in God.

**Keywords:** Alvin Plantinga. Theistic Belief. Warrant. Rationality.

## Introdução

A relação entre fé e razão é uma das questões filosóficas de grande relevância desde o período antigo e se faz presente nos dias de hoje. Essa temática foi tratada de modo diferente dependendo do contexto, tomando um outro direcionamento a partir dos filósofos modernos, os quais buscaram mostrar os limites do conhecimento, como Hume e Kant, e demonstraram assim que não se pode afirmar que conhecemos Deus, por meio da experiência.

O objetivo central neste artigo é analisar a proposta de Alvin Plantinga (1932-) no que se refere a racionalidade de crer em Deus. A proposta é de contrapor sua análise a de outros autores da filosofia como Kant, no que se refere a impossibilidade de se conhecer Deus. Nessa perspectiva trataremos da sua crítica ao fundacionalismo clássico, ao internalismo e ao ceticismo, bem como a defesa de uma epistemologia reformada, do *sensus divinitatis*, da basicidade da crença em Deus, assim como o aval ou garantia de ter tal crença. Para isso, utilizaremos de autores contemporâneos e publicações recentes que tratam dessa temática para analisar e discutir sobre tal assunto.

Plantinga ainda é pouco pesquisado no Brasil, e as suas obras, na grande maioria, estão diretamente relacionadas com a epistemologia e a filosofia da religião. Desta maneira, apresenta-se algumas questões tratadas por Plantinga: Acreditar em Deus é racional? Quais são as crenças básicas que temos? Podemos afirmar que a crença em Deus é uma 'crença apropriadamente básica'?

Para nós, o interesse é entender mais de sua teoria do conhecimento e de como os argumentos de Alvin Plantinga se tornam significativos e lúcidos no campo filosófico.

## 1 Plantinga e a epistemologia contemporânea

Alvin Car Plantinga<sup>1</sup> é um filósofo analítico americano, professor emérito da Universidade de Notre Dame, prestigiado por sua atuação em diferentes cursos e por trabalhos grandiosos em outras instituições de ensino nos Estados Unidos. A sua área de pesquisa envolve epistemologia, lógica modal e filosofia da religião.

Uma das discussões de grande relevância na sua obra se dá a partir da defesa de que crer em Deus é uma crença apropriadamente básica, não podendo ser considerada irracional. Há, segundo o autor, uma racionalidade presente nas crenças que se tem de Deus. Esse ponto desperta interesse, sobretudo por ser um filósofo da área de filosofia analítica, argumentando a favor da basicidade de crer em Deus. Destacamos algumas de suas obras traduzidas para o português, a saber: *Crença cristã avalizada* (2000); *A ética da crença* (2006); *Conhecimento e crença cristã* (2016); *Crença cristã avalizada* (2018); *Deus a liberdade e o mal* (2012).

---

<sup>1</sup> Alvin Car Plantinga fez parte de uma “revolução silenciosa” voltada no âmbito da filosofia cristã, pois juntamente com um grupo de filósofos criaram uma fundação chamada Society of Christian Philosophers (Sociedade de Filósofos Cristãos) em 1978. Logo depois em 7 de abril de 1980 a revista Times publicou uma matéria intitulada Modernizing the Case for God (A modernização da defesa de Deus), ao qual a figura de Plantinga aparece em destaque, mas historicamente ele é conhecido pela sua famosa aula inaugural, em que ele assume a cátedra John A. O'Brien como professor de filosofia na Universidade de Notre Dame, em 4 de novembro de 1983. Nesta oportunidade Plantinga faz um desafio para os filósofos cristãos “sua agenda e seu próprio programa de pesquisa” (MURCHO, 2012, p. 10).

O movimento “epistemologia reformada” tem em Plantinga seu principal representante, pois o senso investigativo e lógico do autor possui como fonte a tentativa de responder a seguinte questão: é possível o ser humano ter uma crença em Deus e ser avalizada pela epistemologia?

Dessa forma, Plantinga participa na década de 80, de uma renovação de pensamento sobre filosofia cristã, que foi marcado por uma publicação na revista *Times*, intitulada “*Modernizing the Case for God*”(A modernização da defesa de Deus), destacando alguns pontos para efetivação desses pensamentos:

Deus? Ele não tinha sido derrubado dos céus por Marx, banido do inconsciente por Freud e dado como morto por Nietzsche? Darwin não tinha expulsado do mundo empírico?[...] Deus está de volta em meios a uma silenciosa revolução de pensamentos e da argumentação que dificilmente alguém poderia ter previsto há duas décadas. O mais intrigante é que esse movimento não partiu de teólogos ou cristãos comuns[...], mas partiu nitidamente dos círculos intelectuais de filósofos acadêmicos (MURCHO,2012, p.9).

A partir deste contexto (década de 80) em que se apresentava uma crise sobre a justificação das crenças, nas teorias internalista e externalistas<sup>2</sup>, em 1986, Plantinga dá início a sua teoria vinculada ao *externalismo*, pois ele acreditava que as concepções vinculadas para uma certa justificação dos externalistas parecia, no fundo de seus pensamentos, uma tradição internalista, por isso, concluiu que seria melhor de utilizar um termo epistêmico com distinção de “teorias de caráter evidencialista e deontológico” (MURCHO, 2018, p. 13).

---

<sup>2</sup> As teorias de justificação são divididas em duas partes, uma internalista outra externalista. Na proposta internalista o sujeito que defende conhecer as suas crenças precisa estar de posse de razões e argumentos que justifiquem as mesmas, estando consciente sobre tais razões. Já, por outro lado, o externalista considera que para se ter conhecimento basta que o sujeito esteja em condições intelectuais normais e saudáveis para inferi-las, não exigindo que o agente esteja consciente sobre as razões que o levaram a ter tais crenças, apenas que saiba que o processo de aquisição das crenças é confiável (ETCHEVERRY, 2016).

Assim, através da influência de Ernst Sosa, o qual sugeriu para Plantinga que adotasse um termo de cunho epistemológico para construir sua teoria, que então aderiu o chamado *warrant*, o aval de seu pensamento filosófico. Entretanto, a utilização por esse termo (*warrant*) já era utilizado pelos epistemólogos, mas Plantinga se assegurava por estar menos relacionado com os estudos dos internalistas, por isso, ele não queria passar uma garantia na sua teoria, mas desvincular do embaraço internalista, desta forma o comentador Desidério Murcho nos explica:

Veja que *warrant* (aval) pode ser sinônimo de *guarantee* (garantia). A este termo traduzido em português claramente por *garantia*. Contudo, em inglês, *warrant* tem outras acepções, e Plantinga adverte que não é acepção de *guarantee* que ele tem em mente, ou seja, o termo não remete a uma certeza cartesiana, uma espécie de garantia que se tem para o conhecimento desfrutar dessa prioridade epistêmica. Tanto isso é verdade que alguém pode ter *warrant* (aval) para crença e ela ainda não ser conhecimento, caso não seja verdadeira. Como o próprio Plantinga condiciona, mesmo com *warrant* alguém só tem conhecimento “se ela[a crença] for verdadeira”. [...], podemos destacar qualquer termo que se remeta a *certeza*, como seria o caso de *garantia* (MURCHO, 2018. 14).

Dessa forma, Plantinga passa a adotar o termo *warrant* no que se refere às crenças cristãs. Sendo que, a crença cristã, a qual Plantinga se refere, pode ser compreendida em um primeiro momento como a crença que uma pessoa tem de Deus, em um Deus que é uma pessoa, que tem afetos, emoções e conhecimento. Portanto, um Deus onipresente, onipotente, bondoso e amoroso. Deus cria o universo e o mantém. Esse é o componente teísta da crença cristã (2018, p. 17). No entanto, Plantinga traz o componente unicamente cristão, relacionado a questão de que nós seres-humanos somos pecadores e precisamos de libertação e salvação. Dessa forma, Deus providencia essa libertação por meio do sofrimento sacrificial, da morte e da ressurreição de Jesus

Cristo, que era um homem, mas também o segundo membro da Trindade, o filho de Deus. Para Plantinga esses dois componentes designam o que ele compreende por crença cristã (2018, p. 17).

Há duas formas de objeções das crenças cristãs, a saber, as objeções *de facto* e objeções *de jure*. Plantinga as caracteriza do seguinte modo:

Primeiro, existem as objeções *de facto*: objeções à veracidade da crença cristã. talvez a mais importante objeção *de facto* seja o argumento baseado no sofrimento e no mal (...). A objeção é a seguinte: segundo a crença cristã os seres humanos foram criados por Deus sumamente poderoso e onisciente que nos ama o suficiente para nos ter enviado o seu filho, a segunda pessoa da Trindade divina, para sofrer e morrer em nosso nome; no entanto, dadas a quantidade e a diversidade imensas de sofrimento humano e do mal no nosso triste mundo, isso simplesmente não pode ser verdadeiro. (...) As objeções *de jure*, por sua vez, apesar de serem talvez mais amplamente apresentadas do que as suas homólogas *de facto*, são muito menos claras. A conclusão de uma objeção desse tipo é sempre a de que há algo de errado na crença cristã- algo que não a sua falsidade-ou então que há algo de errado no crente cristão: a crença ou o crente não têm justificação, ou são irracionais, ou racionalmente inaceitáveis, ou deixam a desejar de algum modo (PLANTINGA, 2018, p. 18-19).

Nesse sentido, é importante destacar que Plantinga pretende responder a essas duas formas de objeções, sendo o seu propósito de mostrar que há racionalidade na crença teísta. Dessa forma, Plantinga começará questionando se de fato tal crença em Deus existe. Isso porque, segundo o autor, para Kant tal questão não se colocaria, uma vez que não temos conceitos que se aplicam a Deus, mas apenas conceitos que se aplicam a seres finitos (Ver: PLANTINGA, 2018, p. 20).

Sendo assim, a questão sobre a crença em Deus, para Plantinga, não está associada a experiência e evidências, como aquelas que a partir de Kant passaram a ser exigidas quando se trata de conhecimento. Nesse sentido, para o

autor, uma crença para ser conhecimento precisa ser uma crença avalizada, a saber:

Uma crença é garantida para uma pessoa S se, e somente se, essa crença é produzida em S por faculdades cognitivas que funcionem adequadamente (não-sujeitas a qualquer disfunção), em um ambiente cognitivo adequado para o tipo de faculdades cognitivas de S, de acordo com um projeto bem-sucedido na obtenção da verdade. (...) Quando uma crença satisfaz essas condições e alcança a garantia, o grau de garantia possuído por ela depende da força dessa crença, ou seja, [depende] da firmeza com que S sustenta a referida crença (PLANTINGA, 2000, apud PINHEIRO, 2010, p. 99-100).

A garantia ou aval para as crenças pode ser definida como uma grandeza gradual que quando aplicada a crenças verdadeiras, essas passam a ser conhecimento. Em outras palavras, Plantinga utiliza do termo aval como esse significado e importância, o que permite distinguir o que é conhecimento e o que não é. Para isso, se faz relevante o funcionamento apropriado dos processos cognitivos ou faculdades que “vise com êxito a produção de crenças verdadeiras” (PLANTINGA, 2018, p. 21). Sendo assim, para Plantinga, “não há a menor razão para pensar que a crença cristã carece de justificação, racionalidade ou aval- pelo menos, não há qualquer razão que não pressuponha a falsidade da crença cristã” (2018, p. 23). Desse modo, Plantinga se propõe a investigar se as crenças cristãs são avalizadas e de que modo o são.

## **2 Crença em Deus ‘apropriadamente básica’**

A racionalidade para Plantinga recebe toda sua atenção como epistemólogo, pois ele investiga a crença do ser humano em Deus através da razão, pois o indivíduo dentro de sua concepção é possuidor de uma essência

que os distingue dos animais que Aristóteles afirma que “o homem é um animal racional”(PLANTINGA,2018, p. 132). Neste sentido o termo, deixa uma ideia de que o ser possuidor da razão consegue refletir sobre sua existência no mundo e também compreender que existe um Ser (Deus), que é criador de todo universo, desta forma a primeira hipótese é acreditar e não desacreditar.

Aceitar a crença cristã, afirmo, é acreditar, que há uma pessoa todopoderosa, que tudo sabe e é completamente boa (uma pessoa sem corpo), que criou a nós e a nosso mundo, que nos ama e se dispôs a enviar o seu filho ao mundo para sofrer, ser humilhado e morrer a fim de nos redimir. É acreditar também, é claro, que há mais de um ser com essas propriedades. E a crença cristã inclui não apenas a ideia de *há* tal ser, mas também que somos capazes de nos dirigir a ele em oração, *refletir a ele, pensar e falar* acerca dele e atribuir-lhe propriedades ( PLANTINGA, 2018, p. 29).

Por essa afirmação redigida acima, se percebe a criação de um problema que a filosofia contemporânea dentro da epistemologia reformada de Plantinga se propõe desvendar, mas não justificar ou afirmar qualquer fundamentação.

Para Plantinga o modelo de interpretação de dois autores, chamados Tomás Aquino e Calvino, são de extrema importância, pois esses pensadores lhes proporcionam uma visão de possibilidade sobre o conhecimento da existência de Deus. Logo por essa interpretação, Aquino e Calvino aparecem por meio de uma explicação epistemológica de Plantinga afirmativa:

De acordo com Aquino “foi implantado em nós, pela natureza, o conhecimento geral e confuso da existência de Deus”[...]Calvino concorda: há um tipo de conhecimento natural de Deus podem ter garantia e consistir em conhecimento (PLANTINGA, 2016, p. 80).

Desta forma, a ligação que Plantinga faz com Calvino e Aquino é que as duas concepções dão fundamento para a basicidade da crença, pois, de

acordo com esses pensadores, “não se chega a esse conhecimento natural de Deus por inferência ou argumentos[...], mas de forma direta” (PLANTINGA. 2016,p. 86). Por isso, o ser humano pode adquirir sua própria crença em determinada ação, de forma que se torne conhecimento, por exemplo, quando certa pessoa A faz um questionamento para pessoa B, da seguinte forma: o que você comeu no almoço hoje? A pessoa B responde: ela para em um instante e relembra: arroz de forno com salada de alface. Neste sentido, a resposta não está vinculada em perceber que a pessoa B se lembrava ou não do cardápio, mas que a resposta veio até a sua mente quando parou em um instante. Assim, a basicidade é perceptivo de se aceitar a justificação, pois as faculdades cognitivas apresentadas pelo ser humano possibilitam a funcionalidade adequada de acordo com o *design* apresentado que só instiga à verdade. Por isso, as crenças em Deus se elevam numa confiabilidade através de argumentos básicos, que o próprio crente adquire de forma natural.

De acordo com o modelo Aquino e Calvino que apresento, a crença teísta produzida pelo *sensus divinitatis* pode também ser propriamente básica com respeito à garantia. Não se trata só de que o crente em Deus proceda em conformidade com o direito epistêmico de aceitar a crença teísta de modo básico; mais que isso, essa crença em Deus pode contar para ele como garantia - garantia muitas vezes suficientes para o conhecimento (PLANTINGA. 2016, p. 88).

No sentido racional do ser humano ter a possibilidade de possuir uma crença teísta, Plantinga perpassa por vários autores como Freud, Marx, Locke, Kant e Hume, mas duas teorias são bastante abordadas com uma visão revisada no âmbito epistemológico, que são as concepções de Aquino e Calvino.

Segundo Pinheiro, é fundamental para distinguir a discussão do conhecimento da questão da experiência, atentar para a noção de *sensus divinitatis*. Assim, o autor afirma:

O *sensus divinitatis* desempenha papel crucial na garantia da crença teísta. Vale dizer, uma vez atendidas as condições de garantia, a produção de crenças sobre Deus, sob a operação dessa faculdade cognitiva, torna essas crenças propriamente básicas. Isso quer dizer que o sujeito dessas crenças estará justificado em mantê-las, mesmo que não o faça com base em argumentos (PINHEIRO, 2010, p. 100).

Assim, segundo Pinheiro, na noção de *sensus divinitatis*, Plantinga se baseia em Calvino (1536) para formular uma ideia semelhante a de uma faculdade cognitiva humana, natural, inata, voltada para a produção de crenças sobre Deus. A formação de crenças teístas, por esse processo, é involuntária, de modo que o sujeito não tem controle sobre o resultado da operação dessa faculdade cognitiva. Dessa forma, o sujeito não precisa estar consciente da existência e da atividade do *sensus divinitatis*. Por meio dessa afirmação, Plantinga assume uma posição anti-internalista no que se refere a justificação das crenças.

De acordo com Pinheiro, “o *sensus divinitatis* opera sempre sob certas circunstâncias que “disparam” as disposições do aparelho cognitivo humano para a formação de crenças sobre Deus. Diz-se também que essas circunstâncias formam as condições ou as ocasiões para a emergência das crenças teístas” (2010, p. 101). Dessa forma, o *sensus divinitatis* se torna similar à operação de certos módulos do aparelho cognitivo humano (percepção sensorial, memória, formação de crenças a priori, etc.), no tocante à possibilidade de formação de crenças básicas. Ou seja, o processo de formação de crenças, por meio desses mecanismos naturais, gera crenças cuja justificação não requererá o amparo de outras crenças, do ponto de vista do sujeito. Por exemplo, a crença, para mim, de que estou, no momento em que escrevo estas linhas, diante de uma tela de computador não se apóia em outras crenças, de modo que eu não preciso de

argumentos para sustentá-la justificadamente. Isso porque a fonte da justificação é a minha própria evidência sensorial. Nessas condições, posso dizer que minha crença, de que estou diante de uma tela de computador, no momento em que escrevo estas linhas, é uma crença propriamente básica para mim.

### 3 Justificação das crenças

A justificação das crenças é um dos tópicos que mais interessam aos epistemólogos, ou seja, a questão de como a justificação ocorre. De acordo com os fundacionalistas clássicos, existem crenças básicas e crenças não-básicas, sendo que as primeiras são autojustificadas e não-inferenciais, enquanto que as crenças não-básicas são inferenciais e necessitam de suporte das crenças básicas. No que se refere às crenças teístas cabe questionar se de fato tais crenças possuem racionalidade e se elas necessitam de justificação.

Cabe aqui mencionar que Plantinga substitui a questão da justificação nas crenças teístas para a análise de saber se temos garantias ou aval com relação a tais crenças, de modo que as objeções *de jure* sejam refutadas. Isso porque as objeções *de jure* se referem a justificação das crenças cristãs. A conclusão que Plantinga quer apresentar é a de que as questões da justificação, que são apresentadas pelo fundacionalista clássico, “enfrentam problemas insuperáveis e que a noção de justificação não oferece uma versão satisfatória da questão *de jure*” (PLANTINGA, 2018, p. 91).

Nessa esfera, Plantinga afirma que a questão norteadora para essa discussão, está em responder às seguintes perguntas: “o que é a justificação racional no fim das contas? E por que ela exige evidências, evidências proposicionais? E como aconteceu de todo mundo aceitar como ponto de

partida essa conexão entre a justificação e as evidências proposicionais?" (PLANTINGA, 2018, p. 94). Desse modo, ele apresenta René Descartes e John Locke como principais fundacionalistas clássicos e que seriam os responsáveis por criar tais noções e relações como perspectivas de respostas às questões controversas em questões religiosas e filosóficas da modernidade.

Em *God and other minds*, aceitei como ponto pacífico algo que era então axiomático: que a crença em Deus somente será racionalmente justificável se tiver bons argumentos a seu favor. E apenas se tais argumentos forem mais fortes do que os argumentos a seu favor, e apenas se tais argumentos forem mais fortes do que os argumentos contra ela. A origem- pelo menos, a origem próxima- dessa ideia, encontra-se na obra de Locke que estou tratando. Uma crença é aceitável, afirma ele, apenas se for ela mesma certa, ou se for provável (ou seja, mais provável do que improvável) com base em proposições que são certas para mim. A crença cristã, como é claro, não é certa para mim: não é autoevidente, não é incorrigível e não é um produto dos sentidos. Logo, para que ela seja aceitável, tem de ser provável com respeito a proposições desses gêneros (PLANTINGA, 2018, p. 104-105).

Diante de tal perspectiva, o *evidencialismo* é aqui destacado e foi seguido por muitos filósofos na modernidade e, segundo Plantinga, também pelos pós-modernos. O evidencialismo clássico de Locke está relacionado com a sua defesa do fundacionalismo clássico. Nesse sentido, o fundacionalista, como Locke, vai defender que as crenças básicas são autoevidentes, por isso, não necessitam de justificação a partir de outras crenças. Porém, as crenças não-básicas necessitam dessa justificação que se dá a partir da evidência fornecida pelas crenças básicas, já que as crenças básicas são aquelas que me dão *certeza* (PLANTINGA, 2018, p. 107).

A noção de certeza, para Descartes, está relacionada às proposições autoevidentes ou incorrigíveis, por outro lado, para Locke, são as crenças básicas que temos certeza, tais como aquelas que tenho no momento presente e ligadas

diretamente aos sentidos. No entanto, o fundacionalismo de ambos possui aspectos em comum como a questão da exigência de relação inferencial entre uma crença A e uma crença B. Assim, para Plantinga, é possível formular uma concepção de fundacionalismo clássico numa versão mais abrangente que englobe os dois posicionamentos, a saber:

Uma crença é aceitável para uma pessoa se (e somente se) for apropriadamente básica (ou seja, autoevidente, incorrigível ou evidente aos sentidos dessa pessoa), ou se ela tiver essa crença evidencialmente, com base nas evidências fornecidas por proposições que sejam aceitáveis e que a sustentem dedutiva, indutiva ou abducativamente (PLANTINGA, 2018. p. 107).

Dessa forma, Plantinga apresenta uma concepção mais ampla de fundacionalismo, inclusive que estaria de acordo com Charles Peirce, o qual defende a perspectiva da abdução, a qual está relacionada a aceitação de uma teoria científica e as evidências em que se baseia, em aspecto de utilidade e aplicação. O que interessa, para Plantinga, é analisar o fundacionalismo, sobretudo, referente às crenças religiosas.

Nesse sentido, para Plantinga, na questão das crenças cristãs, tais como a crença de que Deus existe, é possível mostrar que estão justificadas mesmo que não se tenha evidências para elas, de modo que “não há razão alguma para pensar que a crença cristã exige argumentos ou evidências proposicionais para que seja justificada” (PLANTINGA, 2018, p. 115). Dessa forma, Plantinga considera que as crenças cristãs são apropriadamente básicas, de acordo com o modelo de Aquino e Calvino, o qual considera que a crença teísta é produzida pelo *sensus divinitatis* e que tem aval para ser considerada uma crença racional e apropriadamente básica.

Segundo o modelo Aquino e Calvino a crença teísta produzida pelo *sensus divinitatis* pode também ser apropriadamente básica com respeito ao aval. Não se trata apenas de o crente em Deus estar no seu direito epistêmico ao aceitar a crença teísta da maneira básica. Isso é realmente assim; além disso, contudo, essa crença pode ter aval para a pessoa em questão, um aval que muitas vezes é suficiente para o conhecimento. O *sensus divinitatis* é uma faculdade de produção das crenças (ou poder, ou mecanismo) que, nas condições certas, produz crenças que não se baseiam em outras crenças de forma evidencial.[...] O propósito do *sensus divinitatis* é permitir-nos ter crenças verdadeiras sobre Deus; quando funciona apropriadamente, produz realmente, na maioria das vezes, crenças verdadeiras sobre Deus. Essas crenças satisfazem conseqüentemente as condições do aval; se as crenças produzidas forem suficientemente fortes, constituirão conhecimento (PLANTINGA, 2018, p. 196).

Portanto, Plantinga seguindo esse modelo Aquino e Calvino, considera que as crenças teístas são crenças apropriadamente básicas e são avalizadas por serem formadas pela faculdade do *sensus divinitatis*, o qual nos dá a garantia de que se as crenças que Deus existe, se verdadeiras, são conhecimento. Desse modo, Plantinga amplia a discussão proposta pelos fundacionalistas clássicos e defende que as crenças teístas não necessitam de justificação, por já estarem avalizadas mediante o próprio processo de sua aquisição.

## Conclusão

A maneira como o filósofo Plantinga apresenta a análise sobre as crenças teístas é bastante clara e objetiva, fazendo jus à tradição analítica na qual se insere. Tal temática sobre a racionalidade de crer em Deus, tem ao longo da história da Filosofia, apresentado diferentes perspectivas, até chegarmos ao evidencialismo que é característico da modernidade e que leva a objeções como

as de que crenças religiosas seriam irracionais, por não se ter evidências sobre elas.

Plantinga, na sua teoria, perpassa por vários autores em que ele reformula as teorias abordadas, como, por exemplo, de Freud e Marx, pois ambos possuem argumentos bastante relevantes relacionados a religião. Desta forma, Plantinga, descreveu no centro de seu pensamento a visão de que se é possível o ser humano acreditar em Deus com suas faculdades cognitivas.

Nesse sentido, Plantinga defende que é possível apresentar um modelo de acordo com o qual se pode defender que as crenças teístas possuem aval para serem consideradas racionais e crenças apropriadamente básicas. O modelo utilizado é o de Aquino e Calvino, o qual apresenta a faculdade do *sensus divinitatis* que dá garantia com relação às crenças teístas, uma vez que o processo de formação dessas crenças dá o aval que se necessitaria para considerá-las racionais. Portanto, para Plantinga as crenças teístas são apropriadamente básicas e, se verdadeiras, são conhecimento.

Desta forma, pretendemos mostrar a importância da filosofia de Plantinga na atualidade, com a sua proposta analítica, demonstrando a perspicácia nas suas obras ao perpassar por várias teorias e confrontá-las, mostrando que o pensamento epistemológico no âmbito das crenças teístas passa pela crença em Deus ser apropriadamente básica e que depende da racionalidade e do desenvolvimento cognitivo dos indivíduos.

## Referências

CARVALHO, Guilherme. **A “basicidade” de crer em Deus segundo Alvin Plantinga**: uma apresentação. Horizonte; Belo Horizonte, v. 4, n.8, jun 2006. P 97-113.

DESCARTES, René. **Meditações sobre Filosofia Primeira**. Tradução de Fausto Castilho. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2004.

ETCHEVERRY, K. Internalismo e justificação epistêmica não inferencial. **Revista Veritas**, PUC-RS, 2016. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/veritas/article/view/20224>. Acesso em: 09 set. 2020.

MURCHO, Desidério (org.). **A Ética da crença**: Plantinga, Willian James e Clifford. São Paulo: Editorial Bizâncio, 2016

MULLER, Felipe; PICH, Roberto. Apresentação e uma nota sobre Alvin Plantinga. In: **Veritas**; Porto Alegre, v. 56, maio/ago 2011. p- 5-17.

PLANTINGA, Alvin. **Conhecimento e crença cristã**. Tradução de Sérgio Ricardo Neves de Miranda. Brasília-DF: Academia Monergista, 2016.

PLANTINGA, Alvin. **Crença cristã avalizada**. Tradução de Desidério Murcho. São Paulo: Vida Nova, 2018.

PLANTINGA, Alvin. Deus, a liberdade e o mal. Tradução de Desidério Murcho. São Paulo: Vida Nova, 2012.

PINHEIRO, Maurício. Experiência Religiosa e Garantia da Crença na Existência de Deus em Alvin Plantinga. In: **Numen**: revista de estudos e pesquisa da religião, Juiz de Fora, v. 9, n. 1, 2006, p. 93-110. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/numen/article/view/21599>. Acesso em: 11 ago. 2020.